

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

- Secretaria Municipal de Governo**
Suledil Bernardino da Silva
- Procuradoria Geral do Município**
Matheus da Silva José
- Secretaria Municipal de Fazenda**
Walter Jobe
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**
Wainer Teixeira de Castro
- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura**
Edilson Peixoto Gomes
- Secretaria Municipal de Saúde**
Francisco Arthur de Souza Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa Civil**
Henrique Oliveira
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**
Frederico Tavares Rangel (Interino)
- Secretaria Municipal de Agricultura**
Luiz Eduardo de Campos Crespo
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**
Joilza Rangel Abreu
- Secretaria Municipal da Família e Assistência Social**
Geraldo Augusto Pinto Venâncio
- Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**
Suledil Bernardino da Silva (interino)
- Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**
Fábio Augusto Viana Ribeiro
- Secretaria Municipal de Comunicação Social**
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
- Secretaria Municipal de Limpeza Pública, Praças e Jardins**
Jorge Ribeiro Rangel
- Secretaria Municipal de Justiça e Assistência Judiciária**
Gilmar Barbosa Lemos
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Zacarias Albuquerque Oliveira
- Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor (Procon)**
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares
- Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social**
Francisco José Pereira Melo
- Secretaria Municipal de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**
Marcelo Neves Barreto
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais**
Francisco de Assis Pessanha
- Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura**
Carlos Henrique Costa de Souza (Interino)
- Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso**
Gilson de Souza Gomes
- Assessoria Particular**
Linda Mara Silva

www.campos.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Secretaria Municipal de Governo.....	...
Assessoria Particular.....	...
Secretaria de Comunicação Social.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
(Coordenadorias e Secretarias Municipais)	
Fazenda.....	...
Administração e Gestão de Pessoas.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
Desenvolvimento Econômico e Turismo.....	2
Agricultura.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Defesa do Consumidor (Procon).....	...
Saúde.....	...
Defesa Civil.....	...
Família e Assistência Social.....	3
Educação, Cultura e Esportes.....	...
Justiça e Assistência Judiciária.....	...
Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica.....	...
Relações Institucionais.....	...
Pesca e Aquicultura.....	...
Direitos do Idoso.....	...
Paz e Defesa Social.....	3
Infraestrutura.....	3
Obras, Urbanismo e Infraestrutura.....	3
Meio Ambiente.....	...
Limpeza Pública, Praças e Jardins.....	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	3
CÂMARA MUNICIPAL.....	3

Atos da Prefeita

Decreto nº 346/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com as Leis Municipais nºs. 8.532/2013 e 8.598/2014 e com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Especial, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 7.122.190,04 (sete milhões, cento e vinte e dois mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.482.0105.4577 - SOS / HABITAÇÃO	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	72.400,00
TOTAL DA UG	72.400,00

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
2.08.122.0067.4384 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	477.833,70
TOTAL DA UG	477.833,70

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.122.0102.4417 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	209.521,81
TOTAL DA UG	209.521,81

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.123.0174.2780 - CONVÊNIO COM INSTIT. FILANTROPICAS E DE ENSINO	
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	250.313,88
TOTAL DA UG	250.313,88

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0111 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	37.261,70
FONTE 0111 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	728.015,22
TOTAL DA UG	765.276,92

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
1.12.364.0011.2020 - BOLSA ESTUDO P/ENSINO SUPERIOR E POS GRADUACAO	
FONTE 0111 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	448.778,94
FONTE 0111 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	124.712,00
1.12.361.0013.2479 - BOLSAS DE ESTUDO P/ EDUC. INFANTIL AO ENSINO FUNDAM.	
FONTE 0111 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	83.393,00
FONTE 0111 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	973.095,00
TOTAL DA UG	1.629.978,94

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO	
2.12.306.0013.4709 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
FONTE 0111 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	404.354,56
TOTAL DA UG	404.354,56

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0079.4571 - RENDA MÍNIMA / DEFESO ÁGUA DOCE	
FONTE 0111 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	514.040,00
TOTAL DA UG	514.040,00

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.2942 - ABERTURA, CONSERV. E MANUT. DE VIAS URBANAS E RURAL	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	2.798.470,23
TOTAL DA UG	2.798.470,23

Art. 2º - A verba necessária para os Créditos Adicionais Especiais, citados no artigo 1º, é proveniente de alienação de ativo celebrado com o Banco do Brasil S/A, autorizado através da Lei Municipal nº 8.598/2014, conforme contrato de cessão de crédito relativo ao crédito de participação especial pela exploração de petróleo e gás natural com o recurso financeiro depositado na conta corrente nº 93.339-2 do Banco do Brasil S/A, Agência 0005-1;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1780699

Decreto nº 347/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.532/2013, publicada em 02/01/2014 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 449.619,87 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezanove reais e oitenta e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANT. DO P.	
FONTE 0111 - NAT 312096 - RESSARCIM. DE DESP. DE PESSOAL REQ.- UNIAO	190.000,00
TOTAL DA UG	190.000,00

150100 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E INFRA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.15.451.0135.1917 - REFORMA E MANUT. DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
FONTE 0111 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	102.545,83
TOTAL DA UG	102.545,83

240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRÂNSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0111 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	147.231,54
TOTAL DA UG	147.231,54

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE	
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0111 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.842,50
TOTAL DA UG	9.842,50

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação nas dotações constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:
ANULAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACAO E GEST PESSOAS	
06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
1.04.122.0067.1312 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS ADMIN. E IMPLANT. DO P.	
FONTE 0111 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ.- ESTADOS	90.000,00
TOTAL DA UG	90.000,00

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	
1.08.122.0067.2363 - APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE	
FONTE 0111 - NAT 336039 - OUTROS SERV.TERC.-PJ - TRANSF.INST.FIN.C/F LU	359.619,87
TOTAL DA UG	359.619,87

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 30/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.
Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2014.

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Id: 1780700

Decreto nº 344/2014

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com a Lei Municipal nº. 8.532/2013 e com a publicação em 29/12/14 da Lei Municipal nº 8.611/2014 e com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1o - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Especial, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 526.993,54 (quinhentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), nas dotações referentes à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	498.516,20
FONTE 0100 - NAT 329121 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.477,34
TOTAL DA UG	526.993,54

Art. 2o - O recurso necessário para o Crédito Adicional Especial, citado no artigo 1º, é proveniente de anulação na ação da dotação constante no programa de trabalho abaixo discriminado:

010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
01010 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	
1.01.122.0067.2724 - APOIO ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL	
FONTE 0100 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	470.000,00
1.01.122.0067.2726 - GASTOS - PESSOAL ENCARGOS CÂMARA	
FONTE 0100 - NAT 319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	56.993,54
TOTAL DA UG	526.993,54

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de dezembro de 2014

ROSINHA GAROTINHO
Prefeita

Replicado por ter saído com incorreção

Id: 1780688

Portaria N°1702/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº3611, **Rosa Maria Rodrigues Judice**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de dezembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°1703/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **APOSENTAR**, o Agente de Obras Serviços Públicos I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura, matrícula nº1613, **Manoel Francisco de Souza**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de dezembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°1704/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no despacho exarado no processo nº 7240/2014, publicado em 17/12/2014, conceder a **Carlos Damião Ribeiro de Almeida**, na condição de viúvo da falecida funcionária Enilce Gomes de Almeida, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais III matrícula nº3807, uma **PENSÃO MENSAL** no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora acima citada, com

efeito a contar de 22/09/2014, DATA DO ÓBITO, tudo com base no art. 8º, I, 74, 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de dezembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°1705/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 3º, I, II, III, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005, **APOSENTAR**, a Assistente Social III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº4080, **Maria das Graças Azevedo dos Santos Passos**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de Dezembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°1708/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, **APOSENTAR**, a Agente Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº5136, **Lúcia Maria Pinheiro Lima**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°1709/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, **APOSENTAR**, o Médico III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula

nº2718, **Carlos Mario Melo de Souza**, com proventos integrais a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°1710/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/12, **APOSENTAR**, a Professora II - 35h - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº18095, **Regina Celi da Conceição Inácio**, com efeito a contar de 01/08/2014, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°1711/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/12, **APOSENTAR**, a Professora II - 35h - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº15289, **Regina Celia Ferreira Manhães Silva**, com efeito a contar de 25/04/2011, data do Laudo Médico, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°1712/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I da CF, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c EC 70/12, **APOSENTAR**, o Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº7495, **João Galdino Batista**, com efeito a contar de 15/08/2011, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Portaria N°1713/2014

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exma. Srª Prefeita deste Município, através do Decreto nº141/13;

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, II da CF, **APOSENTAR**, a Professora II - 35h - B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº19105, **Maria da Penha Viana Santos**, com efeito a contar de 15/02/2014, data de sua compulsoriedade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2014.

Matheus da Silva José
- Procurador Geral do Município-

Id: 1780264

Portaria N°010/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 3195/2013, que nomeou **Antônio Caledone Júnior**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assistente Especial, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar de 01/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de janeiro de 2015.

Rosinha Garotinho
- Prefeita-

Id: 1780456

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2014.119.000162-5-PR, convite nº. 054/14, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a contratação de empresa especializada em serviços visando a realização do projeto Caminho de Santo Amaro, bem como o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para apoiar os peregrinos em sua caminhada, nos dias 14 e 15 janeiro de 2015, em Campos dos Goytacazes, à licitante vencedora HIPERMAC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.150.975/0001-08, com o valor total de R\$ 72.120,00 (setenta e dois mil, cento e vinte reais).

PUBLIQUE-SE

Em 08 de Janeiro de 2015.

Wainer Teixeira de Castro
= Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo =

Id: 1780644



Rosinha Garotinho
PREFEITA

Francisco Arthur de S. Oliveira
VICE-PREFEITO

Suledil Bernardino da Silva
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Sérgio Augusto dos Santos Cunha
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thiago Cerqueira Ferrugem N. Alves
PRESIDENTE DA FMJU

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2731 6868 - Ramal 25

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Francisco Chagas Maciel - **Chefe de Publicação**
Mayra Freire Amaral.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rodrigo Cherene Viana Barros - **Assessor de Comunicação**

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 7333 7377 / 2733 1438

CODEMCA

Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos (CODEMCA).

PORTARIA Nº 002 de 08 de Janeiro de 2015.

O Presidente interino da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos - CODEMCA, Wainer Teixeira de Castro, no uso de suas atribuições legais, considerando a reunião realizada no dia 07/01/2015 com o Secretário Municipal de Paz e Defesa Social:

Resolve:

Determinar que, a partir da presente data, as ações de fiscalização no Shopping Popular Provisório (Michael Haddad) serão efetuadas, em sua integralidade, pela Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos (CODEMCA) em parceria com a Secretaria de Paz e Defesa Social.

Cumpra-se e publique.

Campos dos Goytacazes, 08 de Janeiro de 2015.

Wainer Teixeira de Castro
Presidente Interino - CODEMCA

Id: 1780627

Secretaria Municipal de Família e Assistência Social

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso aos nove dias do mês de dezembro de 2014, às quatorze horas e trinta minutos, no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado no Edifício Centro Executivo na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar, verificado o quorum legal foi dado início à Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, contando com a participação da: SMEAS (Secretaria Municipal de Família e Assistência Social), SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte), SMS (Secretaria Municipal de Saúde), SMAJ (Secretaria Municipal de Assistência Jurídica), Secretaria de Governo, Grupo Direma Quintanilha, Grupo Unidos do Farol, Grupo "Lírios da Paz", Associação Beneficente Viver Feliz, UNITI/UFF, ASCAPEN, Grupo Lua Prateada, Asilo Nossa Senhora do Carmo conforme livro de assinaturas, tendo como ponto de pauta: Leitura e Aprovação da Ata anterior, Apresentação do relatório da Comissão, Presença do senhor André Araújo (Presidente da Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo), e Assuntos Gerais. O Sr. Claudius Marcelo Arêas Alves, presidente do CMDI, abre a reunião, dando boas vindas a todos os presentes e prossegue com a leitura do Edital, colocando a presença do senhor Luciano que é da saúde Mental do município e a senhora Luiza que está representando o senhor André do Asilo do Carmo para falarem sobre assunto levantado na reunião anterior. Assim, foi dada a palavra a senhora Idma para fazer a leitura da Ata anterior. A ata foi aprovada, porém a senhora Juliana (UFF) pediu para mudar o termo utilizado na ata de surtos psicóticos para transtorno mental, sem nenhuma mudança a mais, foi aprovada a ata. De acordo com ponto de pauta, foi dada a palavra ao senhor André Aragão para fazer a apresentação e falar sobre a Comissão. Sendo assim, o senhor André passa para os presentes o resumo produzido pela Comissão, onde explica que esse documento será produzido e entregue ao poder executivo para que possa olhar o trabalho da comissão com carinho. Em 1º lugar é preciso que seja aprovado o trabalho da comissão. Assim como foi feita com a Comissão Normas e Justiça, que se uniram, foi proposto unir as duas comissões que são a Comissão de Monitoramento, Educação e Pesquisa e a Comissão Política, passando a se chamar Comissão de Monitoramento, Educação, Pesquisa e Política Municipal do Idoso, que são assuntos afins. Na verdade existe uma escassez de pessoas e muitas comissões para compor. Então, aproveitou as pessoas que compareceram na reunião para formar essa comissão. Portanto, teríamos duas comissões em funcionamento dentro do Conselho: Comissão de Normas e Justiça e Comissão de Monitoramento, Educação, Pesquisa e Política Municipal do Idoso. Entretanto, existem duas comissões engatilhadas para encaminhar precisando de mão de obra humana para funcionar que são a Comissão de Fiscalização (à frente Srª Cléo) e a de Transporte (a frente Sr. Delson). A Comissão foi composta por André Aragão (SMFAS), Juliana (UFF), Denise (CRP), Franceline (SMECE) e Carmem (SMS). A Comissão levantou quais seriam os pontos de entrada para atendimento ao Idoso no Município, são elas: Centro Dia, Centro de Convivência, CRAS, ILPI, USB, Saúde Mental e expôs através do mapa os locais onde fica cada uma dessas unidades. A Comissão, portanto, quer entender porque o idoso é mandado de um lugar para o outro sem atendimento, como funciona essa rede de atendimento ao idoso. O senhor André ainda, explicou que o município possui 12 CRAS e que este atende qualquer problema social ao idoso e que a porta de entrada no caso de saúde são as UBS em parceria com o Programa saúde da família. Foi colocado pelo senhor Luciano que o idoso deveria ser assistido por agente de saúde. No entanto, isso não vem acontecendo. Quanto à questão da saúde mental que foi levantada na reunião passada, questiona das ordens judiciais, onde são mandados pacientes psiquiátrico para serem internados em asilos o senhor André citou uma Lei de 10.216 de 06 de abril de 2001, já prevê o fe-

chamento dos hospitais psiquiátricos e se fechar esses hospitais para onde vão esses idosos pacientes psiquiátricos? Não existe esse lugar e a demanda no CAPS e nos asilos são grandes, mas hoje existe uma rede de saúde mental que vem propor ficar no lugar dos hospitais psiquiátricos, a demanda no CAPS e nos asilos são grandes. Então, os Asilos que receberem idosos psiquiátricos têm que contar com a ajuda da rede de saúde mental. O senhor Luciano (Saúde Mental) colocou que esses pacientes deveriam estar em Residências Terapêuticas ou Moradia Assistida, mas mesmo assim, irão frequentar os CAPS, é um tratamento contínuo. Conclui-se, portanto, que esse paciente que foi encaminhado para o asilo deveria ser atendido na rede de saúde mental antes de ser encaminhado para o asilo. Enfim, as portas de entradas no município são: Centro de Convivência, Centro Dia, ILPI, CRAS, Grupo de Terceira Idade, CAPS, Consultório de rua, PU psiquiátrico, Centro de Referência Alzheimer, Centro de referência diabético, Centro de referência população de rua e os Ambulatórios. O senhor Delson pede a palavra para saber se o atendimento do CRAS é interno ou externo? O senhor André responde que o atendimento é externo também, fazem trabalho fora, mas a dúvida é quais são os CRAS que fazem esse trabalho. O Sr. André afirma que o trabalho da Comissão é importantíssimo em rede para salvar vidas. O senhor Claudius Marcelo pede a palavra para deixar claro que o Conselho está caminhando, que possui pessoa fixa para atender a demanda, telefone, e-mail para receber as denúncias no Conselho. Retomando e finalizando a fala o senhor André diz que todo o município deveria ter uma Instituição de Longa Permanência ou Centro de Referência Municipal. Enfim, a Assembléia aprovou a união das duas comissões. O senhor Presidente pede a palavra e comunica que a senhora Luiza e o Senhor Luciano não puderam ficar para falar sobre o assunto por ter que resolver problemas surgidos no momento da reunião, mas o senhor Luciano antes de sair deixou a satisfação com o Conselho e quer se estreitar com o mesmo. Assim, foi passado para assuntos gerais, onde colocou para os conselheiros sobre se vai haver a reunião em janeiro ou não? Por ser um mês mais complicado para ser ter quorum. Todos concordaram e ficou marcada próxima reunião em fevereiro no dia 10 às 14:00 horas. Encerra-se a reunião pelo Presidente Marcelo Arêas agradecendo a presença de todos. Esta ata vai por mim, Idma Cristina de Azevedo Barreto, digitada e assinada. Campos dos Goytacazes, 09 de Dezembro de dois mil e quatorze.

Claudius Marcelo Arêas
Presidente do CMDI

Id: 1780075

Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria nº. 01/2015

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a relação de Guardas Cívicas Municipais e Auxiliares de Vigilância, que participaram da 1ª Turma do GRUPEAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL - GPS, estando APROVADOS, após curso de capacitação, os seguintes servidores em ordem alfabética:

	NOME	MAT.
1	ADALBERTO NOGUEIRA LOURENÇO	18633
2	ADILSON MARTINS DA SILVA	13058
3	ALCIONE PEREIRA PAES	18745
4	ALEX DE SOUZA DA SILVA	20118
5	ALEXANDRE CHAVES F. PEGORARO	20055
6	ALEXANDRE CORDEIRO BARCELOS	18710
7	ANA CRISTINA DA SILVA C. RODRIGUES	20095
8	ANDERSON SOARES DAMASCENO	18634
9	ANDRE LUIZ PIRES SEABRA	20155
10	CARLOS FREDERICO MIRANDA GAMA	13060
11	CINTIA MARIA AZEVEDO	18733
12	CRISTIANO ROCHINSKY TAVARES	18631
13	DANIEL BRAGA DE ALMEIDA	13917
14	DAYVID AZEVEDO DE SOUZA	20123
15	DIOVANI SILVA DE SALVO	13941
16	EDUARDO TEIXEIRA NETO	18520
17	ELIELSON DA SILVA FIDELIS	18519
18	ELSON FERREIRA DA SILVA	13998
19	FÁBIO MARQUES TAVARES	18716
20	FLÁVIO DIAS MOURA	20129
21	GISELE CRISTINA PEREIRA GOMES	18589
22	GLEDSON FORTUNATO ABREU	20081
23	IVANI DE AZEVEDO DELFINO	13043
24	IVATER SIQUEIRA CAMPOS	13942
25	JONAS MOLDEIRO GONÇALVES	18760
26	JOSÉ MAURICIO DA SILVA COSTA	14784
27	JOVANI CARLOS DA SILVA MELO	13578
28	JULIANA DE RESENDE MELO GOMES	18593
29	LEONARDO MELLO ROSA	18725
30	LEONEL NASCIMENTO CORDEIRO	13039

31	LUCIA HELENA P. FARIAS	20069
32	LUIZ SÉRGIO PESSANHA PEPE	18701
33	LUIZ ALBERTO ANDRADE GUIMARÃES	14734
34	MARISA LOPES FREIXO DIAS	18981
35	MARLO RODRIGUES	13919
36	MARTA JANETE V. FALCÃO	14715
37	PAULO ROBERTO DE SOUZA FILHO	14033
38	SERGIO LIMA BARRETO	13561
39	WELLINGTON CARLOS R. DE OLIVEIRA	14717

Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2015.

Wellington de Souza Levino
Cmt Geral da GCM

Id: 1780319

Coordenadoria de Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
URBANISMO E INFRAESTRUTURA

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES - IMTT

PORTARIA Nº. 002/2015

Campos dos Goytacazes, 07 de janeiro de 2015.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município;

CONSIDERANDO que é obrigação do Poder Público, proporcionar aos municípios, um serviço de táxi seguro e confortável, facilitando o acesso ao mesmo com tarifa justa e acessível;

CONSIDERANDO que, por razões de segurança para a população, o IMTT sempre exigiu a apresentação da Certidão Negativa de Feitos Criminais, a ser apresentada por todos os permissionários de serviços de táxi, bem como de seus motoristas auxiliares;

CONSIDERANDO que, esta mesma exigência é feita para os demais prestadores de serviços de transporte público neste Município, como os permissionários de Transporte Alternativo, Transporte Escolar e demais auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que, todo procurador de permissionário de serviço de táxi cadastrado neste Município apresente a sua respectiva Certidão Negativa de Feitos Criminais ao IMTT.

Art. 2º - Os atuais procuradores cadastrados ficam obrigados a apresentarem as certidões negativas no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da presente publicação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Diretor Presidente

Id: 1780651

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria Municipal de
Administração e Gestão de Pessoas

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº. 031/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 2733-6991, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que as empresas JMF CONSTRUÇÕES LTDA e UP SOLUÇÕES S/S LTDA, interpuuseram recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Tomada de Preços nº. 031/14.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor das razões recursais, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 08 de Janeiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Id: 1780650

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, inscrito no CNPJ nº30.407.977/0001-99, situada à Av. Alberto Torres, 334 - Centro, torna público os itens do Pregão Presencial nº 020/2014 que foram REGISTRADOS pelo período de 12(doze) meses conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO:	QUADRO GERAL DE PREÇOS			EMPRESA VENCEDORA
		UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$	
1	Água mineral (garrafa de 1,5L)	UNID	36.000	R\$ 2,80	L M Machado do Rosario Eventos, CNPJ (MF) nº. 18.394.140/0001-57
2	Água Mineral 20L (vasilhame em regime de comodato)	UNID	6.000	R\$ 7,90	L M Machado do Rosario Eventos, CNPJ (MF) nº. 18.394.140/0001-57

Campos dos Goytacazes, 08 de janeiro de 2015.

Edson Batista
Presidente da C.M.C.G.

Id: 1780476



CAMPOS

MINHA CIDADE, MEU AMOR.